REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.785 /2009

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 334.236,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – 15%

10.301.0022.1.022 – Construção de Unidade Saúde da Família – Pacheco - RP

4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$ 135.573,40

Sub-Unidade: 02.07.03 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – RV

10.301.0022.1125 – Construção de Unidade Saúde da Família – Pacheco - RV

4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$ 182.107,40

10.301.0022.1.147 – Equipar Unidade Saúde da Família – Pacheco - RV

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 16.555,20

2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I – do superávit financeiro dos recursos provenientes da Resolução nº 1.237/2007, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008, conforme Inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R$ 198.662,60 (cento noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos);

II - do superávit financeiro dos recursos próprio, apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008, conforme Inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R$ 135.573,40 (cento trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos);

Art. 3º Fica autorizada a inclusão dos projetos constantes do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.213/2008).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Aparecida Maria Cardoso

Secretária Municipal de Fazenda

Luiz Otávio Lopes Dias

Secretário Municipal de Saúde

MESA DIRETORA:

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário